

12.305

Nome ALAN CARDEK BISPO SANTOS
Processo 10555/82
Unidade H.R.D.B.

Nome RAIMUNDA A. DE SANTANA
Processo 36026/82
Unidade H.R.D.B.

Nome ANTONIO CARLOS DE SOUZA GARCIA
Processo 34662/82
Unidade H.C.D.R.M.

RETIFICAÇÃO.

Na Licença Médica, referente a ANA MARIA BITENCOURT SILVA, Processo nº 34556/82, Publicado no Diário Oficial de 18e 19/12/82. Onde se lê 30.12.82 à 17.12.82 Leia -se 03.12.82 à 17.12.82

EDITAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 00891 de 02 de setembro de 1982 e Portaria nº 01091 de 08 de novembro de 1982 em prorrogação do Presidente do Conselho Diretor do ISEB, faz saber ao Sr. Antonio Augusto Andrade Araújo, Agente de Saúde, CL/A, Nv.02 lotada na 1a. DIRES - 3º Centro de Saúde "Prof. Bezerra Lopes", que estão correndo em seus termos legais os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como indiciado incurso no artigo 239, por abandono de Serviço. Não tendo sido encontrado em seu endereço e considerando que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presen

te Edital, citado a comparecer perante esta comissão sediada no 3º Centro de Saúde "Prof. Bezerra Lopes", no Salão Nobre, no dia 29 de dezembro de 1982 às 10:00 horas a fim de apresentar defesa prévia. O presente Edital é expedido para ciência do interessado conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 257 da Lei 2323 de 11.04.66 e será publicado no Diário Oficial por 08 dias consecutivos. Eu, NIVALDINA DA PAIXÃO, Secretária que o datilografei e o subscrevo,

Salvador, 20 de Dezembro de 1982.
Nivaldina da Paixão Secretária

LICENÇA DEFERIDA Art. 111 da Lei 2323 de 11.04.66.

Nome RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO FILHO
Processo 34544/82
Unidade Hospital Central Roberto Santos
Período 45 dias a começar de 27.11.82 à 10.01.83.

LICENÇA DEFERIDA Art. 123 da Lei 2323 de 11.04.66.

Nome TERESA CRISTINA MALTEZ AMARAL
Processo 35648/82
Unidade H.M.F.
Período 04 meses a começar de 19.11.82 à 18.03.83.

LICENÇA INDEFERIDA

Nome ESTER BORGES DOS SANTOS
Processo 36207/82
Unidade M.T.B. S/N-AP



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6831 de 22 de DEZEMBRO de 1982.

Denomina Avenida Pedro Calmon, logradouro público no sub-distrito de Amaralina.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

considerando que, no instante em que toda Bahia comemora, com júbilo e emoção, os 80 anos de nascimento do seu ilustre filho, PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT;

considerando que esse grande homem público, repositório de cultura e de valores morais, por toda a sua vida, se dedicou a pesquisar e divulgar, com raro brilhantismo, os fatos históricos e culturais do Brasil e, em particular, da Bahia;

considerando que esse inigualável mestre de nossa história, em sua fulgurante vida, se projeta, por seu talento inextinguível e capacidade criadora, no cenário nacional, nas mais diversas províncias do saber, destacando-se no direito, no jornalismo, na literatura, no magistério, na administração, na política e na oratória;

considerando que a Cidade do Salvador, que tanto o admira e o respeita, não poderia faltar com a sua participação nas homenagens que ora são prestadas a essa figura exemplar de homem público;

considerando que o topônimo PEDRO CALMON não é ainda denominação de logradouro público neste Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Avenida PEDRO CALMON o logradouro público que ligará a Avenida Otávio Mangabeira à Avenida Luiz Viana Filho, através da pista do Centro de Convenções, no sub-distrito de Amaralina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 1982.

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto N.º 6.832 de 22 de dezembro de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO E EM OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, combinado com o Artigo 59 do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, da Atividade 4.081 - Assessoramento Superior, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2303	1.161	4120	1.200.000

Artigo 3º - Fica alterado o Quarto Programa de Aplicação Trimestral da Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1301	2.081	3120	300.000	290.000	590.000
1301	2.081	4120	400.000	130.000	530.000
1301	2.081	3131	320.000	28.000	348.000

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto de 22 de dezembro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 7975/82 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53, resolve REUNIR, a pedido, DOLACY DE SOUZA DA SILVA, matrícula 8842, do Cargo de Professor, Classe "A", Código M-501-1, do quadro de lotação da SMEC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1982

ANO LXVII

Nº 12.305

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO 2.492

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 4.077, de 04 de dezembro de 1982, e o disposto no art. 27, § 8º, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, com redação dada pela Lei nº 2.588, de 10.10.68, e Lei nºs 3.737, de 30 de novembro de 1979 e 5.124, de 09 de janeiro de 1980,

RESOLVE aprovar o Orçamento Analítico da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, para o exercício de

1983, num total de Cr\$3.449.200.000,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos mil cruzeiros) com forme tabelas anexas.

O presente Ato vigorará a partir de 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 1982.

MURILLO COELHO CAVALVANTI
Presidente